

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015
(Processo Administrativo n.º 23243.003374/2015-14)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – Câmpus Vilhena, por meio do(a) Pregoeiro(a) oficial, designado pela Portaria nº 058 de 11 de Maio de 2015, sediado Rodovia BR 174, Nº 4334, Km 03 – Zona Urbana – CEP: 76980-000 - Vilhena/RO, fone: (69) 2101-0706, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, e menor preço pelo lote constituído dos itens 218, 219 e 220 do Termo de referência, para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA** no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/08/2015

Horário: 09h. (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para possível **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste Edital e o descrito na Nota de Empenho ou no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

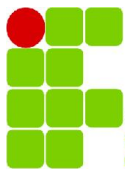
O valor total estimado do objeto da presente licitação é de **R\$ 395.140,58** (trezentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – Câmpus Vilhena.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1 Câmpus Ariquemes;
- 2.2.2 Câmpus Cacoal;
- 2.2.3 Câmpus Colorado do Oeste;
- 2.2.4 Câmpus Ji-Paraná



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

- 2.2.5 Câmpus Porto Velho Calama;
- 2.2.6 Reitoria.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

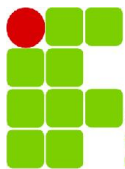
3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.1.1 Todos os itens são de participação exclusiva de ME e EPP (em consonância com o inciso I, art. 48 da Lei Complementar 147).

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

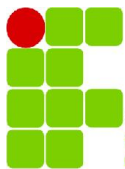
5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário;

6.6.2. A quantidade total de cada item conforme fixado no termo de referência;

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, as características do bem ofertado.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

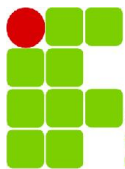
6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da homologação do pregão.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

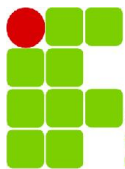
7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- 7.19.1. produzidos no País;
- 7.19.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.19.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

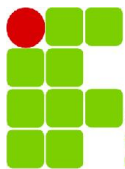
- 7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, **o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras de quaisquer dos itens especificado no termo de referência** sob pena de não aceitação da proposta, no endereço do IFRO-Câmpus Vilhena, dentro de 7 (sete) dias corridos contados da solicitação.

8.4.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

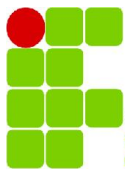
8.4.2.2. Recebida a(s) amostra(s), a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

8.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30(trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

8.4.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

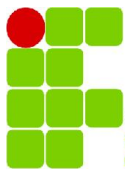
9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. Cédula de identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);

9.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

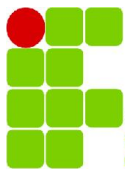
9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

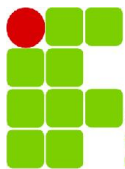
9.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Em relação aos que não são exclusivos às ME/EPP, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

9.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

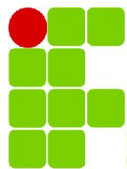
9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados no subitem acima, deverão ser anexados pelos licitantes, em campo próprio no site: www.compragovernamentais.gov.br ou encaminhados no e-mail: ccl.vilhena@ifro.edu.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 7(sete) dias corridos, após a aceitação e habilitação via sistema;

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

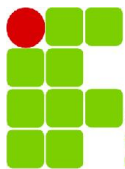
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

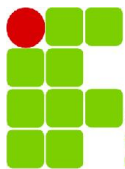
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS E SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação.

14.2. Previamente à emissão da Nota de Empenho, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da Nota Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da emissão da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à aceitar, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

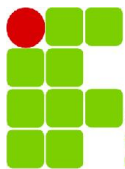
17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

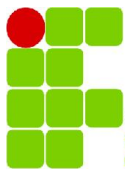
18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. não manter a proposta;
- 19.1.6. cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

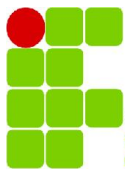
19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

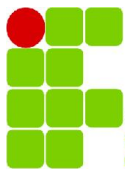
- 19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: ccl.vilhena@ifro.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no IFRO-Câmpus Vilhena no endereço: Rodovia BR 174, N°4334, Km 03 - Zona Urbana - CEP. 76.980-000 - Vilhena/RO.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 20.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

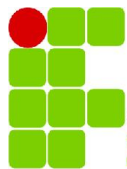
- 20.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.18.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 20.18.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
 - 20.18.3. ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
 - 20.18.4. ANEXO IV – Ata de Registro de Preços

Vilhena , de de 2015.

Aprovo a presente minuta de edital e autorizo a continuidade do processo.

Aparecido Portela da Silva
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 406, de 26/03/2015

Em ____ / ____ / ____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA
ANEXO I**

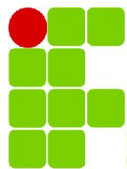
**MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA-
CÂMPUS VILHENA
PREGÃO SRP Nº 08/2015**
(Processo Administrativo nº 23243.003374/2015-14)

1. OBJETO

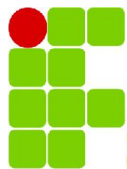
1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para possível AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Und	Quant	V.UN	V.TOTAL
1	Abridor de latas aço-inox profissional, tamanho: 3x4x14 cm, cor prata, peso: 0,067 kg.	Unidade	40	R\$ 11,39	R\$ 455,60
2	Acendedor de fogão a gás, fornos, aquecedores e similar com base em metal e gatilho em plástico, que não gera chamas apenas faíscas podendo acender milhares de vezes.	Unidade	41	R\$ 16,09	R\$ 659,69
3	Açucareiro. Características: em aço inoxidável, com tampa e colher no mesmo material. Capacidade mínima: 300 g.	Unidade	6	R\$ 57,63	R\$ 345,78
4	Ampola de vidro para garrafa térmica, formato cilíndrico, capacidade para 1 litro	Unidade	41	R\$ 31,71	R\$ 1.300,11
5	Ampola de vidro para garrafa térmica, formato cilíndrico, capacidade para 1,8 litros	Unidade	41	R\$ 53,17	R\$ 2.179,97
6	Ampola de vidro para garrafa térmica, formato cilíndrico, capacidade para 2 litros	Unidade	36	R\$ 70,72	R\$ 2.545,92
7	Assadeira comum nº 03, em alumínio, da linha industrial/hotelaria. Dimensões: 40 x 27 x 4,5 cm	Unidade	30	R\$ 41,14	R\$ 1.234,20
8	Assadeira em aço inoxidável, com grelha. Dimensões aproximadas: 42x37x7cm	Unidade	11	R\$ 245,56	R\$ 2.701,16
9	Assadeira em alumínio, tipo retangular, dimensões: 50x30x5 cm com bordas laterais de 2,5 cm de cada lado, assumindo a dimensão final de 55x35x5cm.	Unidade	15	R\$ 90,22	R\$ 1.353,30
10	Assadeira em alumínio, tipo retangular, medindo aproximadamente 30X20X7 cm.	Unidade	2	R\$ 55,36	R\$ 110,72
11	Assadeira hotel nº 06, com haste, em alumínio, da linha industrial/hotelaria. Dimensões: 50 x 35 x 7 cm	Unidade	22	R\$ 94,56	R\$ 2.080,32



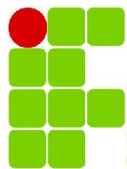
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

12	Avental características:em PVC impermeável, com revestimento interno em tecido de algodão, com tiras de amarrar fixas.Medidas aprox.: C120xL70cm. Cor branca.	Unidade	52	R\$ 24,00	R\$ 1.248,00
13	Bacia em plástico não tóxico, formato redonda, de alta densidade e resistência a impacto, paredes e fundos reforçados. Capacidade para 28 litros.	Unidade	40	R\$ 34,65	R\$ 1.386,00
14	Bacia em plástico não tóxico, formato redonda, de alta densidade e resistência a impacto, paredes e fundos reforçados. Capacidade para 40 litros.	Unidade	50	R\$ 65,35	R\$ 3.267,50
15	Bacia em plástico, formato redonda, de alta densidade e resistência a impacto, paredes e fundos reforçados. Capacidade para 10 litros.	Unidade	48	R\$ 26,23	R\$ 1.259,04
16	Bacia em plástico, formato redonda, de alta densidade e resistência a impacto, paredes e fundos reforçados. Capacidade para 25 litros.	Unidade	35	R\$ 37,06	R\$ 1.297,10
17	Bacia em plástico, formato redonda, de alta densidade e resistência a impacto, paredes e fundos reforçados. Capacidade para 35 litros.	Unidade	48	R\$ 50,12	R\$ 2.405,76
18	Bandeja em aço inoxidável, c/ Alças, formato quadrado. Nas dimensões aproximadas de 23x37cm.	Unidade	10	R\$ 111,05	R\$ 1.110,50
19	Bandeja em aço inoxidável, formato retangular, funda, com alças. Nas dimensões aproximadas de: 500x400x 20mm.	Unidade	8	R\$ 215,36	R\$ 1.722,88
20	Bandeja em aço inoxidável, formato retangular, rasa, com alças. Nas dimensões 400x270x 10mm.	Unidade	5	R\$ 101,09	R\$ 505,45
21	Bandeja em aço inoxidável, formato retangular. Medindo aproximadamente: 48x33cm.	Unidade	10	R\$ 107,66	R\$ 1.076,60
22	Bandeja para Refeitório em Inox, Espessura: 0,6 mm - Dimensão: 34,5 cm x 45 cm.	Unidade	35	R\$ 90,98	R\$ 3.184,30
23	Bandeja retangular inox. Acabamento em brilho com detalhes em fosco nas bordas. Alças de aço para facilitar o manuseio. Medidas: 497mm comprimento, 305mm largura, 56mm Altura.	Unidade	11	R\$ 192,16	R\$ 2.113,76
24	Bandeja retangular, funda, com alças, em aço inoxidável, nas dimensões 420x300x 20mm.	Unidade	10	R\$ 80,85	R\$ 808,50



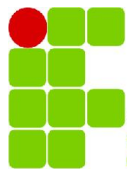
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

25	Bomboniere estilo chamille pequena. Dimensões: Diâmetro 147mm / Altura 215mm / Capacidade 980ml. Características Adicionais: Com base, e tampa. Material vidro.	Unidade	13	R\$ 60,49	R\$ 786,37
26	Bule em alumínio, capacidade 5 litros, com cabo em baquelite	Unidade	6	R\$ 74,36	R\$ 446,16
27	Caçarola hotel nº 24. Em alumínio de alta qualidade, com duas alças e tampa. Capacidade: 5,6 litros. Diâmetro: 24 cm. Altura: 12,5 cm. Espessura: 2,0 mm	Unidade	10	R\$ 76,56	R\$ 765,60
28	Caçarola hotel nº 38. Em alumínio de alta qualidade, com duas alças e tampa. Capacidade: 20 litros. Diâmetro: 38 cm. Altura: 18 cm. Espessura: 3,0 mm	Unidade	10	R\$ 181,21	R\$ 1.812,10
29	Caçarola hotel nº 45. Em alumínio de alta qualidade, com duas alças e tampa. Capacidade: 31,5 litros. Diâmetro: 45 cm. Altura: 20 cm. Espessura: 3,0 mm	Unidade	8	R\$ 254,93	R\$ 2.039,44
30	Caçarola hotel nº 55. Em alumínio de alta qualidade, com duas alças e tampa. Capacidade: 52 litros. Diâmetro: 55 cm. Altura: 22 cm. Espessura: 4,0 mm	Unidade	8	R\$ 347,66	R\$ 2.781,28
31	Caldeirão em alumínio de alta qualidade, com duas alças e tampa. Capacidade aproximada para 05 litros.	Unidade	5	R\$ 88,92	R\$ 444,60
32	Caldeirão hotel. Em alumínio de alta qualidade, com duas alças e tampa. Capacidade 68 litros. Diâmetro: 50 cm. Altura: 48 cm. Espessura: 4 mm	Unidade	20	R\$ 327,67	R\$ 6.553,40
33	Caneca em alumínio de alta resistência, com cabo baquelite. Capacidade aproximada de: 3,4 litros.	Unidade	39	R\$ 33,78	R\$ 1.317,42
34	Capa para garrafão de 20 litros de água, formato cilíndrico, 100% algodão, com a logomarca do Campus Porto Velho - Calama	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
35	Capa para botijão de gás de 13kg, tecido tergal com a logomarca do Campus Porto Velho - Calama.	Unidade	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
36	Capa plástica para garrafão de 20 litros de água, formato cilíndrico com a logomarca do Campus Porto Velho - Calama.	Unidade	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
37	Chaira para amolar faca, estriada 8", em aço, com cabo em polipropileno. Cor branca.	Unidade	34	R\$ 31,20	R\$ 1.060,80
38	Chaleira em alumínio de alta qualidade, com capacidade para 5 litros, cabo em alumínio com baquelite, com travas laterais no cabo, impedindo que este fique em contato direto com o alumínio.	Unidade	13	R\$ 83,61	R\$ 1.086,93



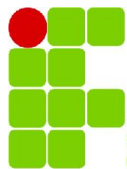
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

39	Coador de café para cafeteira elétrica 5 litros (reservatórios 13 litros), material tecido 100% algodão, tipo universal, em aço inoxidável.	Unidade	58	R\$ 58,12	R\$ 3.370,96
40	Coador de café. Características: confeccionado em tecido 100% algodão, com cabo de madeira e aro de arame galvanizado. Dimensões: diâmetro boca 15 cm.	Unidade	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
41	Coador de café. Características: confeccionado em tecido 100% algodão, com cabo de madeira e aro de arame galvanizado. Dimensões: diâmetro boca 22 cm, GG. Marca Nero ou de qualidade superior.	Unidade	107	R\$ 14,83	R\$ 1.586,81
42	Coador de flanela super resistente e de alta qualidade e maior durabilidade, diâmetro 18cm. Para cafeteira industrial de 30 litros, marca Consercaf, modelo (CI30 -CID-30)	Unidade	118	R\$ 14,09	R\$ 1.662,62
43	Coador para Vasilhame de leite com tela de nylon. Completo, na cor branca.	Unidade	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
44	Colher de arroz. Para servir refeições, totalmente em aço inoxidável. Com gancho. Medindo aproximadamente 25 cm de cabo, 33 cm de cabo + colher e 6 largura da colher.	Unidade	30	R\$ 12,35	R\$ 370,50
45	Colher de arroz. Para servir refeições, totalmente em aço inoxidável. Com gancho. Medindo aproximadamente 27 cm de cabo, 38 cm de cabo + colher e 7,5 largura da colher.	Unidade	25	R\$ 12,06	R\$ 301,50
46	Colher de mesa, totalmente em aço inox. Dimensões: Tamanho 203mm, espessura 3mm. Modelo classic, ou similar com mesmas características.	Unidade	400	R\$ 5,36	R\$ 2.144,00
47	Colher descartável para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	Pacote	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
48	Colher em polietileno côncavo 160° dimensões aproximadas: 1x5,5x45cm.	Unidade	42	R\$ 68,87	R\$ 2.892,54
49	Colher para servir refeições, totalmente em aço inoxidável. Medindo aproximadamente 35 cm de comprimento.	Unidade	16	R\$ 21,46	R\$ 343,36
50	Colher. Características: de sopa, confeccionada inteiramente em aço inoxidável. Características adicionais: lisa e polida, para uso em refeições. Medidas aprox: 23 cm de comprimento.	Unidade	1450	R\$ 11,25	R\$ 16.312,50
51	Concha 180 mL. Para servir feijão, em inox, com gancho para não escorregar na bandeja. Medidas aproximadas 4 x 10 x 39	Unidade	20	R\$ 20,26	R\$ 405,20



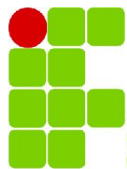
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

	cm.				
52	Concha 90 mL. Para servir feijão, em inox, com gancho para não escorregar na bandeja. Medidas aproximadas 8 x 8 x 37 cm.	Unidade	20	R\$ 14,86	R\$ 297,20
53	Concha para servir feijão, em inox, cabo térmico com gancho para não escorregar na bandeja. Medidas aproximadas 35 cm.	Unidade	2	R\$ 17,18	R\$ 34,36
54	Conjunto de Potes em inox, com visor. Tampa em aço pintado na cor preta. 04 peças. Medidas: 1 pote de 9,5 x 15,4cm; 1 pote 11 x 17,8cm; 1 pote 12 x 19,6cm. 1 pote de 13 x 21cm.	Conjunto	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
55	Copo becker plástico graduado de 100ml.	Unidade	5	R\$ 7,48	R\$ 37,40
56	Copo de alumínio com alça para água/suco, alta qualidade. Capacidade para 250 ml.	Unidade	55	R\$ 8,97	R\$ 493,35
57	Copo de vidro para água, alta qualidade, em vidro transparente. Capacidade para 250 ml.	Unidade	79	R\$ 5,15	R\$ 406,85
58	Copo descartável para água, poliestireno de alta qualidade, 200ml, com no mínimo 2,20g. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	1780	R\$ 6,04	R\$ 10.751,20
59	Copo descartável para café, poliestireno de alta qualidade, 50 ml, com no mínimo 0,75g. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	1270	R\$ 4,36	R\$ 5.537,20
60	Copo graduado, em plástico. Capacidade para 1 litro.	Unidade	37	R\$ 14,92	R\$ 552,04
61	Copo graduado, em vidro. Capacidade para 1 litro.	Unidade	5	R\$ 25,27	R\$ 126,35
62	Copo ópera Long Drink. Capacidade de 360 ml, em cristal.	Unidade	288	R\$ 5,54	R\$ 1.595,52
63	Copo para água, em vidro, cor/acabamento cristal. Com capacidade para 370 ml.	Unidade	36	R\$ 5,67	R\$ 204,12
64	Descansa-falheres. Formato arredondado que possibilite acomodar 1 garfo, 1 faca e 1 colher. Dimensões: 10 x 9,5cm. Altura 1,6cm. Espessura 2mm. Em aço inox. Referência Tramontina ou similar com mesmas características.	Unidade	6	R\$ 48,97	R\$ 293,82
65	Descascador de legumes (tipo lamina), manual, em aço inoxidável. Com lâmina horizontal ao cabo.	Unidade	77	R\$ 16,18	R\$ 1.245,86
66	Escorredor de macarrão nº 60, tipo tacho furado com pé, orla e asas de alumínio, furo. Volume: 38 litros. Diâmetro: 60 cm. Altura: 21 cm	Unidade	12	R\$ 189,06	R\$ 2.268,72



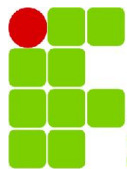
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

67	Escorredor de pratos e louças, em plástico branco. Medidas aproximadas (L x P x A): 45,5 x 31,0 x 13,5 cm	Unidade	10	R\$ 28,79	R\$ 287,90
68	Escova para limpeza. Características: confeccionada em cerdas de nylon, corpo polietileno, bordas e escova roliça. Tamanho: 30 cm de comprimento. Finalidade: limpeza interna de jarras, copos, formas e garrafas térmicas.	Unidade	94	R\$ 13,77	R\$ 1.294,38
69	Escumadeira de arame para fritura, diâmetro de 26 cm, com malha grossa, reforçada, para uso profissional em bares e restaurantes. Medidas: Ø 26x41cm (cabo).	Unidade	15	R\$ 36,96	R\$ 554,40
70	Escumadeira. Em aço inoxidável, com cabo térmico. Dimensões aproximadas: 30 cm de cabo + escumadeira x 10 cm de diâmetro da escumadeira.	Unidade	21	R\$ 25,33	R\$ 531,93
71	Escumadeira. Em aço inoxidável, com cabo térmico. Dimensões aproximadas: 30 cm de cabo + escumadeira x 20cm de diâmetro da escumadeira.	Unidade	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
72	Espátula Acrílica para manteiga e Patê. embalagem com 20 unidades. Tamanho 12,5cm.	Pacote	2	R\$ 30,18	R\$ 60,36
73	Espátula em aço inoxidável 8". Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a esponja da lâmina. Dimensões: largura de 85 mm, altura de 385 mm e comprimento de 19 mm. Cor branca.	Unidade	24	R\$ 16,33	R\$ 391,92
74	Espátula para manteiga, totalmente em aço inox. Dimensões: Tamanho 146mm, Espessura 3mm. Modelo classic ou similar com mesmas características.	Unidade	15	R\$ 10,93	R\$ 163,95
75	Espeto em aço inoxidável, tipo duplo. Dimensões: 1,10m de comprimento.	Unidade	15	R\$ 52,91	R\$ 793,65
76	Espeto em aço inoxidável, tipo simples. Dimensões: 1,10m de comprimento.	Unidade	15	R\$ 41,41	R\$ 621,15
77	Faca 6" para cozinha em inox, cabo em polipropileno.	Unidade	20	R\$ 26,88	R\$ 537,60
78	Faca de cerâmica, para cortar legumes. Lâmina de 12cm.	Unidade	27	R\$ 72,00	R\$ 1.944,00
79	Faca de mesa para churrasco, com serrinha e cabo em madeira. Comprimento: 26,5 cm. Largura: 1,1 cm. Altura: 6 cm.	Unidade	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
80	Faca de mesa, totalmente em aço inox. Dimensões: Tamanho 247mm, Corte: 132mm, espessura 10mm. Modelo classic, ou similar com mesmas características.	Unidade	600	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
81	Faca de mesa. Características: confeccionada inteiramente em aço inoxidável. Características adicionais: inox liso, polido. Uso em refeições. Medidas aprox.: 23cm de comprimento.	Unidade	1150	R\$ 8,19	R\$ 9.418,50



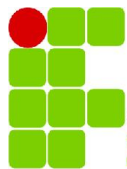
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

82	Faca de pão 7" em inox, cabo em polipropileno na cor preta	Unidade	8	R\$ 14,81	R\$ 118,48
83	Faca descartável, para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	11	R\$ 4,39	R\$ 48,29
84	Faca em aço inoxidável extracromo, chanfro especial, cabo anatômico em polipropileno texturizado, 8". Para desossa. Dimensões: 20 x 72 x 405 mm. Espessura: 3,0 mm.	Unidade	59	R\$ 41,00	R\$ 2.419,00
85	Faca material: aço inox/plástico, lâmina lisa, com suporte. Tam. 12", cabo branco polipropileno . Medida Lâmina: 45 Cm.	Unidade	30	R\$ 53,03	R\$ 1.590,90
86	Faca para cozinha medindo 10", toda em inox, cabo branco (tecnil), modelo profissional.	Unidade	27	R\$ 41,95	R\$ 1.132,65
87	Faca para cozinha medindo 12", toda em inox, cabo branco (tecnil), modelo profissional.	Unidade	25	R\$ 56,03	R\$ 1.400,75
88	Faca para cozinha, medindo 05", toda em inox, cabo branco (tecnil), modelo profissional.	Unidade	25	R\$ 25,88	R\$ 647,00
89	Faca para cozinha, medindo 08", toda em inox, cabo branco (tecnil), modelo profissional.	Unidade	25	R\$ 29,62	R\$ 740,50
90	Faca para legumes 3" em inox, cabo em policarbonato com fibra de vidro	Unidade	20	R\$ 16,39	R\$ 327,80
91	Fechador para marmitex. Nº 7, 8 e 9, em alumínio fundido e esmaltado.	Unidade	2	R\$ 98,33	R\$ 196,66
92	Forma para gelo 14 cubos. Medidas 30 x 11 x 3,5cm. Composto por base e tampa com sobre tampa. Empilhável, conserva o gelo sempre puro pois isola a água do contato com o ar e o odor de outros alimentos.	Unidade	50	R\$ 20,76	R\$ 1.038,00
93	Forma para pão de queijo, em teflon, antiaderente, com 12 cavidades (orifícios). Tamanho da forma: 36x27cm. Tamanho de cada cavidade da forma (orifícios): 7,5 cm diâmetro superior; 5,5 cm diâmetro inferior e 2,5 cm de altura.	Unidade	12	R\$ 42,30	R\$ 507,60
94	Fósforo extra longo (9,4 cm), com caixa de cartão impermeabilizado, com lixa tradicional nas laterais. Caixa com 50 fósforos.	Caixa	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
95	Fruteira com haste, em aço inox. Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente durável. Alça de acrílico, resistente, na cor preta. Peça com acabamento do aço em brilho. Próprio para uso doméstico ou em eventos. Dimensões: 180 x 220 x 220mm. Diâmetro 22 cm.	Unidade	4	R\$ 249,70	R\$ 998,80
96	Fruteira em Inox, com acabamento escovado. Em formato cônico. Medidas: Comprimento 320mm, Largura 320mm, Altura 64mm, Diâmetro 32cm. Modelo Cosmos ou similar com mesmas	Unidade	6	R\$ 130,93	R\$ 785,58



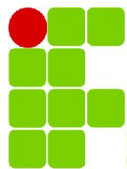
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

	características.				
97	Garfo de mesa, totalmente em aço inox. Dimensões: Tamanho 203mm, espessura 3mm. Modelo classic, ou similar com mesmas características.	Unidade	60	R\$ 6,89	R\$ 413,40
98	Garfo de mesa. Características: confeccionado inteiramente em aço inoxidável. Características adicionais liso e polido. Uso em refeições. Medidas aprox: 23cm de comprimento.	Unidade	1150	R\$ 4,37	R\$ 5.025,50
99	Garfo descartável, para refeição. Pacote com 50 Unidades.	Pacote	11	R\$ 5,20	R\$ 57,20
100	Garfo descartável, para sobremesa. Pacote com 50 Unidades.	Pacote	10	R\$ 4,84	R\$ 48,40
101	Garrafa térmica em Aço Inox. Capacidade 1 litro. Produzida em aço inox com acabamento fosco; cabo em baquelite, garantindo durabilidade e qualidade. Deve manter os líquidos quentes ou frios por longos períodos. Medidas: 172mm de Comprimento, 129mm de Largura, 221mm de Altura, 1 litro de Capacidade. Referência marca/modelo Tramontina ou similar, não poderá ser modelo de pressão.	Unidade	37	R\$ 143,40	R\$ 5.305,80
102	Garrafa térmica em Aço Inox. Capacidade 1,3 litros. Produzida em aço inox com acabamento fosco; cabo em baquelite, garantindo durabilidade e qualidade. Deve manter os líquidos quentes ou frios por longos períodos. Medidas: 175mm de Comprimento, 129mm de Largura, 252mm de Altura, 1,3 litros de Capacidade. Referência modelo Exata Tramontina ou similar, não poderá ser modelo de pressão.	Unidade	31	R\$ 191,30	R\$ 5.930,30
103	Garrafa térmica em Aço Inox. Capacidade 1,6 litros. Produzida em aço inox com acabamento fosco; cabo em baquelite, garantindo durabilidade e qualidade. Deve manter os líquidos quentes ou frios por longos períodos. Medidas: 175mm de Comprimento, 129mm de Largura, 285mm de Altura, 1,6 litros de Capacidade. Referência modelo Exata Tramontina ou similar, não poderá ser modelo de pressão.	Unidade	65	R\$ 212,75	R\$ 13.828,75
104	Garrafa térmica, em inox, de pressão, com alça, capacidade para 1 litro.	Unidade	31	R\$ 161,64	R\$ 5.010,84
105	Garrafa térmica, plástica, lisa, de pressão, com alça, capacidade para 1 litro, cor preta.	Unidade	20	R\$ 40,33	R\$ 806,60
106	Garrafa térmica. Características: com corpo externo em plástico, com ampola de vidro interna, formato cilíndrico, com tampa rosqueável e alça. Capacidade 2 litros. Para	Unidade	27	R\$ 96,45	R\$ 2.604,15



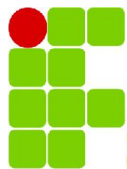
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

	conservar café, chá etc. Cor:preta				
107	Garrafa térmica. Características: com corpo externo em plástico, com ampola de vidro interna, formato cilíndrico, com tampa rosqueável e alça. Capacidade 1 litro. Para conservar café, chá etc. Cor:preta	Unidade	25	R\$ 101,30	R\$ 2.532,50
108	Garrafão Térmico – Garrafa térmica capacidade de 12 litros, com tripé retrátil. Confeccionado em polietileno, com isolamento com espuma de poliuretano e revestimento em dupla camada de polietileno de alta densidade. Ideal para líquidos quentes e frios, com conservação de até 6 horas. Capacidade de 12 litros, com tripé, alça e bocal largo. Dimensões 35 cm de altura, 30 cm de diâmetro. Peso 2,100 Kg, capacidade 12 litros, cor: Preto.	Unidade	30	R\$ 123,13	R\$ 3.693,90
109	Garrafão térmico. Características: em plástico, alça ergonômica, com copo multiuso, conservação térmica. Capacidade: 5 Litros. Diferencial: bocal removível facilitando a introdução de gelo no garrafão. Cor:azul	Unidade	72	R\$ 42,36	R\$ 3.049,92
110	Guardanapo de papel, material celulose, medidas aprox.: 32x32cm, cor branca, tipo folha dupla, macio, embalagem com 50 unidades.	Pacote	1910	R\$ 4,92	R\$ 9.397,20
111	Jarra de acrílico, com tampa, com reservatório exclusivo para gelo, ideal para refrigerar sem que haja mistura de conteúdos. Capacidade 2,5 litros.	Unidade	2	R\$ 77,94	R\$ 155,88
112	Jarra de plástico, com tampa, com alça, resistente, com capacidade de 05 litros	Unidade	2	R\$ 19,18	R\$ 38,36
113	Jarra em plástico resistente, atóxico, formato oval. Cor branca. Dimensões do Produto: Altura: 24 cm, Largura com alça: 21 cm, Profundidade: 7,5 cm. Capacidade volumétrica: 2 Litros	Unidade	39	R\$ 31,35	R\$ 1.222,65
114	Jarra em vidro resistente, tipo francesa. Para sucos/água. Capacidade para 1.300 ml	Unidade	29	R\$ 30,49	R\$ 884,21
115	Jarra em vidro resistente, tipo bojuda, para servir sucos/água. Capacidade para 1.840 ml.	Unidade	6	R\$ 39,82	R\$ 238,92
116	Jarra em vidro resistente. Capacidade para 1,5 L. Para servir água/suco	Unidade	13	R\$ 22,31	R\$ 290,03
117	Jarra graduada com alça em polipropileno transparente, capacidade 1 litro	Unidade	19	R\$ 20,11	R\$ 382,09



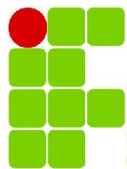
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

118	Jarra medidora. Em vidro temperado, Tamanho: medindo 16x10cm, com capacidade para 1 litro	Unidade	26	R\$ 32,99	R\$ 857,74
119	Jarra para água com tampa basculante, em Inox, estilo continental, com alça. 100% aço inoxidável, acabamento com polimento alto brilho. Medidas: 180mm Comprimento, 140mm Largura, 205mm Altura, 12cm Diâmetro e 2,7 litros Capacidade.	Unidade	13	R\$ 103,45	R\$ 1.344,85
120	Jarra para água com tampa basculante; em Inox, estilo continental, com alça. 100% aço inoxidável, acabamento com polimento alto brilho. Medidas: 160mm Comprimento, 122mm Largura, 170mm Altura, 11cm diâmetro e 1,8 litros Capacidade.	Unidade	37	R\$ 95,85	R\$ 3.546,45
121	Jarra. Material: vidro resistente. Capacidade: 2 litros. Para servir água/suco.	Unidade	28	R\$ 32,67	R\$ 914,76
122	Jogo com 5 potes de vidro com fechamento hermético. Dimensão do Pote 2L (A x L) 22 x 12 x 12cm. Dimensão do pote 1,5L (A x L) 19,5 x 11 x 11cm. Dimensões do pote 1,0L (a x L) 14,5 x 10,5 x 10,5 cm. Dimensão do Pote 0,75L (A x L) 13 x 10 x 10cm. Dimensão do pote 0,5L (A x L) 10 x 10 x 10cm.	Jogo	5	R\$ 112,50	R\$ 562,50
123	Jogo de porta copos (descanso para copos) em aço inox. Composição: 6 porta-copos ø12cm. Diâmetro 12cm.	Jogo	4	R\$ 65,34	R\$ 261,36
124	Jogo térmico para gelo. Composto por 1 Balde para gelo em inox ø 14cm, capacidade 1,3 litros com tampa e 1 pegador de gelo. Com acabamento fosco, próprio para uso doméstico ou eventos.	Jogo	2	R\$ 70,51	R\$ 141,02
125	Luva para uso em forno padaria até 400 °C, tipo mão de gato reversível com reforço em kevlar 370 entre o polegar. Confeccionada em aramida com revestimento siliconizado. Forração destacável. Cor branca	Par	42	R\$ 443,79	R\$ 18.639,18
126	Pá com cabo de polietileno 8 furos 100° . Dimensões: 1,5 x 9 x 75 cm	Unidade	3	R\$ 79,91	R\$ 239,73
127	Pá com cabo de polietileno 8 furos 100° . Dimensões: 2 x 11 x 100 cm	Unidade	3	R\$ 105,58	R\$ 316,74
128	Pá com cabo de polietileno 8 furos 100° . Dimensões: 2 x 11 x 120 cm	Unidade	3	R\$ 134,37	R\$ 403,11
129	Pá com cabo de polietileno 8 furos 100° . Dimensões: 2 x 8 x 90 cm	Unidade	3	R\$ 97,70	R\$ 293,10
130	Pá de PTFE cabo aço inox 250° . Dimensões: 1,5 x 6 x 70 cm	Unidade	7	R\$ 121,06	R\$ 847,42
131	Pá de PTFE cabo aço inox 250° . Dimensões: 2 x 7 x 90 cm	Unidade	7	R\$ 76,08	R\$ 532,56



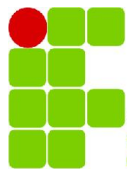
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

132	Pá de PTFE cabo aço inox 250° . Dimensões: 2,5 x 10 x 120 cm	Unidade	7	R\$ 99,95	R\$ 699,65
133	Pá para bolo, totalmente em aço inox. Dimensões: Tamanho 248mm, espessura 3mm. Modelo Classic ou similar com mesmas características.	Unidade	8	R\$ 14,01	R\$ 112,08
134	Pá para caldeirão côncava aço inox 100°. Dimensões: 12 x 100 cm	Unidade	7	R\$ 101,05	R\$ 707,35
135	Pá para caldeirão côncava aço inox 100°. Dimensões: 12 x 120 cm	Unidade	7	R\$ 109,71	R\$ 767,97
136	Pá para caldeirão côncava aço inox 100°. Dimensões: 12 x 80 cm	Unidade	7	R\$ 111,99	R\$ 783,93
137	Pá plana cabo aço inox 100° . Dimensões: 2 x 10 x 80 cm	Unidade	7	R\$ 82,19	R\$ 575,33
138	Pá plana cabo aço inox 100° . Dimensões: 2,5 x 12 x 100 cm	Unidade	7	R\$ 75,62	R\$ 529,34
139	Pá plana cabo aço inox 100° . Dimensões: 2,5 x 12 x 120 cm	Unidade	7	R\$ 93,20	R\$ 652,40
140	Pá plana cabo aço inox 100° . Dimensões: 3 x 12,5 x 122 cm	Unidade	7	R\$ 133,62	R\$ 935,34
141	Panela de pressão, capacidade para 20 litros, fechamento externo, alumínio polido, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone.	Unidade	25	R\$ 854,10	R\$ 21.352,50
142	Panela material alumínio reforçado, capacidade 60 L. Características adicionais: caçarola.	Unidade	20	R\$ 345,04	R\$ 6.900,80
143	Panela material alumínio reforçado, capacidade 30 L. Características adicionais: caçarola.	Unidade	20	R\$ 198,88	R\$ 3.977,60
144	Panela material alumínio reforçado, capacidade 40 L. Características adicionais: caçarola.	Unidade	10	R\$ 247,82	R\$ 2.478,20
145	Pano de prato. Material algodão cru. Comprimento 70 cm, largura 70 cm. Características adicionais absorvente/lavável e durável. Cor branca	Unidade	319	R\$ 9,50	R\$ 3.030,50
146	Pano de prato. Características adicionais: atoalhado, tecido 100% algodão, medindo 70x48cm. (não serão aceitos os de datas comemorativas)	Unidade	250	R\$ 11,18	R\$ 2.795,00
147	Pano multiuso, PERFEX, rolo com 30 metros.	Unidade	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
148	Papel Alumínio, para embrulho e conservação dos alimentos, com 40 cm de largura . Rolo com 100 metros	Unidade	80	R\$ 9,97	R\$ 797,60



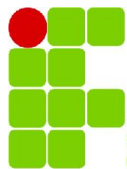
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

149	Papel Filme, em PVC, para embrulho e conservação dos alimentos, 40 cm de largura. Rolo com 100 metros	Unidade	70	R\$ 93,15	R\$ 6.520,50
150	Papel toalha, tipo folha picotada, medidas aprox.: 22mx22cm, embalagem com 02 unidades.	Pacote	126	R\$ 6,18	R\$ 778,68
151	Pegador de gelo. Material aço inox.Comprimento aproximado: 18cm.	Unidade	4	R\$ 10,53	R\$ 42,12
152	Pegador de macarrão. Material aço inox. Comprimento aproximado 31 cm.	Unidade	25	R\$ 15,36	R\$ 384,00
153	Pegador para salada. Material aço inox. Comprimento aproximado: 28 cm.	Unidade	25	R\$ 14,95	R\$ 373,75
154	Peneira arroz, em alumínio, 55 cm	Unidade	5	R\$ 78,24	R\$ 391,20
155	Peneira feijão em alumínio, 55 cm	Unidade	5	R\$ 18,08	R\$ 90,40
156	Peneira para chá/suco de arame para utilização em cozinha industrial. Diâmetro: 12 cm	Unidade	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
157	Peneira para chá/suco de arame para utilização em cozinha industrial. Diâmetro: 20 cm	Unidade	10	R\$ 18,86	R\$ 188,60
158	Peneira para chá/suco. Material plástico. Tamanho médio. Cor branca.	Unidade	20	R\$ 13,98	R\$ 279,60
159	Peneira para coador de leite em nylon	Unidade	15	R\$ 10,72	R\$ 160,80
160	Petisqueira. Tipo retangular. Material porcelana. Cor branca. Medida aproximada: 15x7cm.	Unidade	6	R\$ 37,30	R\$ 223,80
161	Placa material: polietileno, totalmente atóxica. Medida aproximada: largura 22 x 32cm. Modelo oval. Características adicionais: com cabo e canaleta. Cor branca.Para cortar frios, legumes, carne, etc.	Unidade	18	R\$ 36,75	R\$ 661,50
162	Placa material: polietileno. Medida aproximada: 1,5 x 50 x 100 cm. Cor branca. Para cortar frios, legumes, carne, etc.	Unidade	77	R\$ 189,48	R\$ 14.589,96
163	Porta copos (descanso para copos) quadrado. Conjunto com 06 peças. Em madeira maciça Curupixá, com Selo Verde - certificação do Conselho de Manejo Florestal FSC. Com acabamento envernizado. Medidas: 120mm de lado.	Jogo	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
164	Porta Frios empilhável 3 peças. Bandeja em Aço inox 20 x 13cm. Cúpula em Acrílico. Pinça para frios em Inox.	Jogo	2	R\$ 73,75	R\$ 147,50
165	Porta guardanapo. Material: aço inox, em modelo "meia lua" ou "triangular", dimensões aproximadas 3 x 8,5 x 12 cm	Unidade	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50



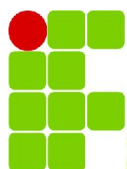
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

166	Porta pão em inox com tampa brasculante em acrílico. Medidas aprox.: 14x21x38cm. Ref. Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	4	R\$ 183,52	R\$ 734,08
167	Porta talheres em aço cromado e aço inox. Medidas 14cm de altura, 11cm de largura e 14 cm de comprimento. Com 04 diviões. Referência Arthi, ou similar com mesmas características.	Unidade	3	R\$ 51,97	R\$ 155,91
168	Pote para guardar alimentos, material plástico, formato redondo, cor incolor transparente, capacidade 1 litro.	Unidade	38	R\$ 24,85	R\$ 944,30
169	Pote plástico com tampa hermética, para alimentos, cor incolor transparente, capacidade 2kg, com identificação "açúcar"	Unidade	19	R\$ 27,37	R\$ 520,03
170	Pote plástico com tampa hermética, para alimentos, cor incolor transparente, capacidade 2kg, com identificação "Café"	Unidade	24	R\$ 24,37	R\$ 584,88
171	Prato fundo, em porcelana, branco. Capacidade: 250 mL. Dimensões: ø 21,5 cm, h = 3,6 cm, aba = 3,1 cm. Peso por unidade: 1,23 kg.	Unidade	1100	R\$ 8,72	R\$ 9.592,00
172	Prato material vidro, aplicação refeição. Características adicionais fundo e liso. Cor branca	Unidade	792	R\$ 7,60	R\$ 6.019,20
173	Prato para petiscos com 5 divisões, em aço inox. Dimensões: 37 x 31,5cm. Altura: 2,0cm. Espessura 0,8mm.	Unidade	2	R\$ 99,50	R\$ 199,00
174	Prato plástico descartável, 150 mm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	70	R\$ 5,09	R\$ 356,30
175	Prato plástico descartável, 230 mm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	90	R\$ 6,82	R\$ 613,80
176	Prato raso, em porcelana, branco. Dimensões: ø 30,0 cm, h = 3,2 cm, aba = 4,2 cm. Peso por unidade: 1,23 kg.	Unidade	1100	R\$ 19,33	R\$ 21.263,00
177	Ralador de alimento. Material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, aplicação cozinha, altura mínima de 17 cm e máxima de 20 cm, largura mínima de 7 cm e máxima de 10 cm.	Unidade	32	R\$ 25,03	R\$ 800,96
178	Recipiente gastronorm em inox 1/1 – 100 mm de profundidade, com tampa, alça e recortes. Dimensões: 530x325x100 mm. Capacidade: 14,8 L	Unidade	20	R\$ 205,68	R\$ 4.113,60
179	Recipiente gastronorm em inox 1/1 – 150 mm de profundidade, com tampa, alça e recortes. Dimensões: 530x325x150 mm. Capacidade: 21 L	Unidade	18	R\$ 292,85	R\$ 5.271,30
180	Recipiente gastronorm em inox 1/1 – 200 mm de profundidade, com tampa, alça e recortes. Dimensões: 530x325x200 mm. Capacidade: 28 L	Unidade	18	R\$ 335,23	R\$ 6.034,14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA

181	Recipiente gastronorm em inox 1/1 – 30 mm de profundidade, com tampa, alça e recortes. Dimensões: 530x325x020 mm. Capacidade: 3 L	Unidade	6	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
182	Recipiente gastronorm em inox 1/1 – 30 mm de profundidade, com tampa, alça e recortes. Dimensões: 530x325x030 mm.	Unidade	16	R\$ 198,00	R\$ 3.168,00
183	Recipiente gastronorm em inox 1/1 – 30 mm de profundidade, com tampa, alça e recortes. Dimensões: 530x325x040 mm. Capacidade: 5,8 L	Unidade	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
184	Recipiente gastronorm em inox 1/1 – 65 mm de profundidade, com tampa, alça e recortes. Dimensões: 530x325x065 mm. Capacidade: 8,8 L	Unidade	16	R\$ 139,81	R\$ 2.236,96
185	Saco de papel monolúcido branco para pipoca, 11x14cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 6,54	R\$ 65,40
186	Saleiro de mesa, corpo em acrílico e tampa de plástico, na cor branco, capacidade aproximada 64 ml, medidas aproximadas 43x43x73 mm.	Unidade	17	R\$ 12,32	R\$ 209,44
187	Socador de alho. Material: alumínio fundido. Tamanho: grande.	Unidade	10	R\$ 23,97	R\$ 239,70
188	Suporte com rodízios regulável para fogão de 4 bocas e 6 bocas ou equipamentos similares como geladeira. Com altura do Piso de 8 cm e freios acionados com os pés com 2 Travessas Grandes: de 48 a 57 cm, 2 Travessas Médias: de 43 a 50 cm, 2 Travessas Pequenas: de 35 a 42 cm. Cor branco (tipo Rodabem - Jóia ou similar de qualidade superior).	Unidade	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
189	Suporte para bolo/doces. Em aço inoxidável, altamente durável. Acabamento em brilho e detalhes em alto relevo fosco. Dimensões (Compr. x Larg x Alt): 397 x 397 x 73mm. Diâmetro 39 cm, Espessura 0,6mm. Modelo Ciclo ou similar com mesmas características.	Unidade	5	R\$ 131,72	R\$ 658,60
190	Suporte para botijão de criação e design em aço cromado com pés em polipropileno e metal de peso e medidas aproximadas diâmetro 300mm x altura 87mm e 285 gramas.	Unidade	16	R\$ 30,37	R\$ 485,92
191	Tábua de Corte em Polietileno Antiaderente 40 x 60 x 01 cm, cor amarela	Unidade	3	R\$ 70,24	R\$ 210,72
192	Tábua de Corte em Polietileno Antiaderente 40 x 60 x 01 cm, cor branca	Unidade	3	R\$ 70,79	R\$ 212,37
193	Tábua de Corte em Polietileno Antiaderente 40 x 60 x 01 cm, cor verde	Unidade	3	R\$ 70,88	R\$ 212,64
194	Taça Acrílica Gigante. Taça inclinada para doces e guloseimas. Dimensões: 20cm de Altura x 28 cm de Diâmetro da Boca e 19x6cm de Diâmetro da base.	Unidade	4	R\$ 114,35	R\$ 457,40

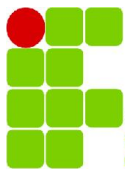


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

195	Taça para água 320ml. Material Cristal.	Unidade	66	R\$ 19,79	R\$ 1.306,14
196	Taça Tropical grande. Material Vidro. Dimensões: Diâmetro 195mm / Altura 186mm / Capacidade 1800ml. Linha mesa e servir.	Unidade	4	R\$ 115,33	R\$ 461,32
197	Taça tropical pequena. Material vidro. Dimensões: Diâmetro 115mm / Altura 123mm / Capacidade 370ml.	Unidade	4	R\$ 51,64	R\$ 206,56
198	Tecido para coador. Material: flanela. Cor branca.	Metro ²	11	R\$ 12,00	R\$ 132,00
199	Tigela de porcelana branca. Dimensão 15cm. Capacidade 550ml.	Unidade	5	R\$ 19,35	R\$ 96,75
200	Toalha de mesa. Material: tecido composto de 53% algodão e 47% poliéster. Formato:retangular. Tamanho: dimensões de 1.60x2.20m. Cor branca.	Unidade	25	R\$ 100,11	R\$ 2.502,75
201	Toalha de renda branca de mesa, medidas:1,60 x 3,0m , composição 80% algodão e 20% de poliester	Unidade	7	R\$ 75,00	R\$ 525,00
202	Toalha pranchão retangular 4 x 3 metros, Gersey branca.	Unidade	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
203	Toalha pranchão retangular 4 x 3 metros, gorgurinho verde limão/pistache.	Unidade	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
204	Toalha pranchão retangular 4 x 3 metros, gorgurinho vermelha.	Unidade	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
205	Xícara para café com pires em aço inox. Dimensão - ø 6 cm. Altura - 5,5 cm. Espessura - 0,8 mm. Capacidade - 0,08 litros.	Unidade	39	R\$ 82,00	R\$ 3.198,00
206	Xícara para chá com pires em aço inox. Dimensão: ø 8,4cm. Altura - 7,0 cm. Espessura - 0,8 mm. Capacidade - 0,18 litros.	Unidade	36	R\$ 98,00	R\$ 3.528,00
207	Xícara. Material: porcelana. Características adicionais: tipo café, totalmente esmaltada, com friso dourado e pires. Cor branca. Capacidade 80ml.	Unidade	40	R\$ 17,19	R\$ 687,60
208	Xícara. Material: porcelana. características adicionais: tipo chá, totalmente esmaltada, com friso dourado e pires. Cor branca. Capacidade 180ml,	Unidade	15	R\$ 21,56	R\$ 323,40
					R\$ 395.140,58

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa (Inciso I, art. 3º da Lei 10.520/2002 e Inciso III, Art. 9º do Decreto 5.450/2005): Considerando a necessidade do Câmpus Vilhena, e dos Campi participantes, no que diz respeito ao seu funcionamento, faz-se necessário um processo licitatório com o fim de suprir as demandas corrente, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Educação, Pesquisa e Extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto a ser licitado enquadra-se como bens comuns Conforme art. 1º da Lei 10.520/2002 e § 1º do art. 2º do Decreto 5.450/2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte local, endereço e horário: **Câmpus Vilhena, localizado na BR 174, Km 03, Nº4334 - caixa postal 247 - CEP: 76.980-000 - Vilhena-Rondônia, fone: (69) 2101-0705**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, em dias úteis. (entende-se como dia útil de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados).

4.2 **Câmpus Ariquemes, localizado na Rodovia RO 257 - Km 13 – Zona Rural, sentido Machadinho do Oeste, Ariquemes-RO, fone: (69) 2103-0100**, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 17:30, em dias úteis. (entende-se como dia útil de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados).

4.3 **Câmpus Cacoal, localizado à BR 364, Km 228, Lote 2 A - Caixa postal 146 - Cep: 76.960-970 - Cacoal-RO, fone: (69) 3443-2445**, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, em dias úteis (entende-se como dia útil de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados).

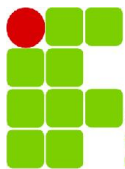
4.4 **Câmpus Colorado do Oeste, localizado na BR 435, Km 63 (antiga RO 399, km 5), Caixa postal 53, Cep: 76.993-000 Colorado do Oeste-RO, fone: (69) 9981-9121**, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis. (entende-se como dia útil de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados).

4.5 **Câmpus Ji-Paraná , localizado na Rua Rio Amazonas, nº 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Cep: 76.900-760, Ji-Paraná-RO, fone: (69) 2183-6913**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00, em dias úteis. (entende-se como dia útil de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados).

4.6 **Câmpus Porto Velho-Calama, Av. Calama, Nº 4985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 768520-441, Porto Velho-RO, fone: (69) 2182-8923**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, em dias úteis. (entende-se como dia útil de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados).

4.7 **Reitoria, localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2090, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.821-064 - Porto Velho- Rondônia, fone: (69) 3212-0143**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, em dias úteis. (entende-se como dia útil de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados).

4.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas deste Termo de Referência;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

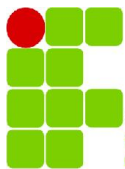
6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5.1 Com fulcro no item 6.1.5: manter o SICAF atualizado durante todo o prazo de vigência da Ata.

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUSTENTABILIDADE

7.1 Deverão ser observados na aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber,

atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as empresas deverão observar:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)”.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

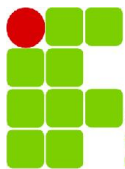
8.1 Não será admitida a subcontratação neste certame.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.1.6 não mantiver a proposta.

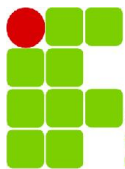
11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 1 (um) dia;

11.2.3 multa compensatória de 5% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

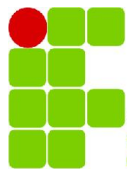
11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Vilhena dede 2015.

Maria Aparecida Boaventura
Diretora Planejamento e Administração
Portaria IFRO nº 187 de 02/06/2010



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

Processo nº 23243.003374/2015-14

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2015**

Dados da empresa

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel/Fax:

E-mail:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

c/c:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/MF:

Cargo/Função:

Cart.Ident nº:

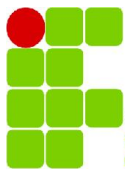
Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de fornecimento de pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor referencia UND	Valor referencia TOTAL
1		Und				



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena

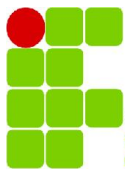


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

Observações:

- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, a contar da data homologação do pregão;
- **Composição dos preços:** No preço ofertado estão inclusos todos os custos necessários, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o valor dos itens objeto deste Pregão;
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e que os preços encontram-se compatíveis com os de mercado.

(Local e data)
(Carimbo e assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

**ANEXO III
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

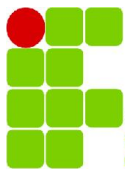
PROCESSO N.º 23243.003374/2015-14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2015

Atestamos para os devidos fins que a empresa (RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, executa (ou executou) serviços/entrega de _____ para este órgão (ou para esta empresa), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos, ainda, estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do responsável

Observação – Emitir em papel timbrado que identifique o órgão (ou empresa) emissor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

**ANEXO IV
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 08 Processo: 23243.003374/2015-14**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – Câmpus Vilhena, com sede na Rodovia BR 174, N° 4334, Km 03 – Zona Urbana – Vilhena/RO – CEP: 76980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.817.343/0003-69, neste ato representado pelo Diretor-Geral “Pro-Tempore” **RENATO DELMONICO**, nomeado pela Portaria n° 346, de 17/03/2015 inscrito no CPF sob o n° 005.750.999-92 portador da Carteira de Identidade n° RG 7857222-1 SSP/PR, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° xxxxxxxx, estabelecida na Avenida xxx, n°, Vila Morangueira, Cep. xxxxxx, xxxxxxx, doravante denominada **CONTRATA**, neste ato representada pela Senhora **XXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n° xxxxxx SSP/PR e CPF sob n° xxxxxxx, cargo Sócio Proprietário da empresa, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 08/2015, publicado no Diário Oficial da União, processo administrativo n.º 23243.003374/2015-14, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, especificados nos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n° 08/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

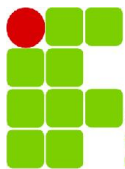
Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Câmpus Ariquemes, Câmpus Cacoal, Câmpus Colorado do Oeste, Câmpus Porto Velho Calama, Câmpus Porto Velho Zona Norte, Reitoria e Câmpus Vilhena.

4. VALIDADE DA ATA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RONDÔNIA
Campus Vilhena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
CAMPUS VILHENA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. DO CANCELAMENTO

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.3.1. por razão de interesse público; ou
- 5.3.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vilhena/RO,...../...../.....

Representante do Órgão Gerenciador

Representante da Empresa